



CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS

O presente Contrato regula a Contratação de Assinaturas de Jornal e/ou outros produtos/serviços, ofertados conforme Política Comercial vigente no ato da contratação, tendo como **Contratada RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 928217010001-00, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1075, CEP 90160-093, Porto Alegre, RS, e **Contratante** o cliente que, por quaisquer das vias disponíveis (canal de voz na Central de Atendimento, site ou aplicativo, e-mail, correspondência física ou digital, ou outro meio) manifestou intenção de adquirir assinatura do Combo (Jornal Impresso ZH + Jornal Digital GZH), doravante denominado "**Assinante**".

Ao contratar a assinatura do jornal, o Assinante declara ter examinado o presente instrumento, concordando integralmente com os termos e condições aqui ajustados.

• DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Contrato a assinatura do Combo (Jornal Impresso ZH + Jornal Digital GZH), na modalidade indicada no quadro resumo, podendo ser impressa e/ou digital e ainda envolver outros produtos e serviços, conforme as diversas opções existentes no momento da assinatura, de acordo com a política comercial vigente. O quadro resumo especificará as escolhas feitas pelo Assinante.

1.2. A opção do Assinante pela assinatura impressa (**jornal impresso ZH**) garante o recebimento do jornal físico no endereço indicado pelo cliente, na periodicidade contratada, em "dias úteis", conforme o calendário de feriados nacionais, regionais e municipais, sempre de acordo com a política comercial vigente, a qual fica sujeita a alterações, que serão comunicadas ao Assinante pelos canais definidos pela contratada.

1.3. A opção do Assinante pela assinatura digital (**jornal digital GZH**) garante o acesso do cliente ao conteúdo digital, sempre de acordo com a política comercial vigente, a qual fica sujeita a alterações, que serão comunicadas ao Assinante pelos canais definidos pela contratada.

1.4. O acesso à assinatura digital se dará via aplicativo e/ou internet, mediante a inserção de login com senha, não se admitindo o mesmo login e a mesma senha sejam utilizadas para múltiplos acessos.

1.5. Em caso de falha na entrega de algum exemplar da assinatura impressa ou falha de acesso à assinatura digital por responsabilidade da Contratada, exceção feita a casos fortuitos, força maior ou na hipótese de incorreções nos dados fornecidos pelo Assinante, a Contratada providenciará a remessa/disponibilização do exemplar faltante, ou, na hipótese de inexistência de disponibilidade do exemplar, prorrogará o prazo de

término do Contrato pelo mesmo número de dias correspondentes aos exemplares faltantes, desde que a reclamação seja formulada no mesmo dia da ocorrência pelo assinante e dentro do horário de atendimento do canal responsável.

1.6. A assinatura do jornal, na sua versão impressa e/ou digital, pode vir associada a outros serviços/produtos, exemplificativamente, "Clube do Assinante", disponibilizados, conforme a Política Comercial vigente no momento da assinatura e de acordo com a livre escolha de uso do Assinante.

1.7. A Contratada poderá alterar, a seu exclusivo critério, a Política Comercial e/ou as características dos produtos objetos das assinaturas, suprimindo ou acrescentando informações, descontinuando produtos ou serviços, com ou sem substituição por outros, devendo comunicar ao Assinante pelo canal de comunicação definidos pela contratada, ficando o Assinante livre para, diante de modificações que não lhe satisfaçam, cancelar, no todo ou em parte, a assinatura.

2. DO VALOR

2.1. Pela contratação da assinatura, o Assinante pagará à Contratada o preço descrito no momento da contratação, na forma de pagamento escolhida.

2.2. O valor da assinatura poderá ser reajustado ou alterado pela Contratada, que deverá informar ao Assinante sobre a alteração do valor.

2.3. Caso o Assinante não concorde com a alteração, poderá solicitar o cancelamento da assinatura.

2.4. Havendo atraso no pagamento, a Contratada poderá cobrar multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor em aberto e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

2.5. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada poderá suspender o envio e/ou o acesso ao jornal até a regularização a pendência financeira.

3. DO PRAZO

3.1. Este Contrato vigorará pelo prazo escolhido pelo Assinante, indicado no quadro resumo da contratação.

3.2. Ao efetuar a contratação, a liberação do acesso da assinatura digital se dará após o recebimento do e-mail com login e senha de acesso, enviado na sequência da venda concluída.

3.3. A primeira entrega do exemplar da assinatura impressa ocorrerá em até 72 horas úteis após a confirmação do pagamento.

3.4. No período que antecede ao término do período contratado, a Contratada encaminhará comunicação eletrônica para endereço eletrônico cadastrado pelo Assinante com todas as informações relativas ao novo período de vigência contratual. A renovação será efetuada com os preços vigentes no momento da renovação.

4. RESCISÃO

4.1. O contrato pode ser resilido a qualquer momento, por qualquer das partes. Caso a rescisão se dê por parte da Contratada, deve ser antecedida de aviso prévio de até 30 (trinta) dias. Caso a rescisão se dê por parte do Assinante, deve ser antecedida de aviso prévio de até 5 (cinco) dias.

4.2. O inadimplemento por qualquer das partes, de qualquer das condições avençadas, poderá ensejar a resolução imediata do contrato.

4.3. Caso ocorra a suspensão e/ou interrupção da distribuição da assinatura impressa no endereço de entrega do Assinante, o contrato será automaticamente cancelado, sem que incidam qualquer multa e/ou indenização em favor do Assinante.

4.4. No caso das hipóteses acima (4.1, 4.2 e 4.3), havendo extinção antecipada do contrato, haverá devolução simples ao Assinante, de forma proporcional ao período não utilizado do contrato, dos valores eventualmente pagos de forma antecipada. A devolução será efetuada na mesma modalidade de pagamento escolhida pelo Assinante e em seu nome. No caso de pagamento mediante boleto bancário, a devolução será realizada na conta corrente do titular da assinatura a ser indicada por este.

5. DO CADASTRO

5.1. O Assinante deverá sempre manter os seus dados cadastrais atualizados, sob pena de a Contratada não se responsabilizar pela entrega do jornal em local inadequado.

5.2. O assinante tem ciência de que a senha de acesso e nome de usuário fornecidos para acesso ao jornal digital são dados pessoais e intransferíveis, sendo de sua exclusiva responsabilidade zelar pela sua manutenção e correta utilização.

5.3. Ao aderir aos termos e condições constantes do presente Contrato, o Assinante concorda que os dados e as informações pessoais, necessários à presente contratação, passarão a integrar o banco de dados de propriedade da Contratada, podendo receber informações referentes à assinatura ou demais produtos da Contratada.

5.4. Caso o Assinante não tenha interesse em receber estas informações, poderá cancelar a autorização de envio a qualquer tempo.

5.5. Ao efetuar a assinatura, o Assinante deve eleger um canal de comunicação, dentre os disponíveis, para que seja o meio eficaz de comunicação de quaisquer alterações que dizem respeito à contratação, sendo de sua responsabilidade manter

esse canal atualizado. Será considerada eficaz a comunicação feita ao canal escolhido pelo Assinante.

6. BENEFÍCIOS

6.1. São benefícios do Assinante:

- Transferência temporária do endereço de entrega do jornal, estando sujeito a cobrança pelo serviço e conforme disponibilidade de entrega no novo endereço;
- Suspensão gratuita da entrega do Jornal por até 60 dias corridos;

6.2. Para solicitar a transferência ou suspensão da assinatura, o Assinante deverá entrar em contato com a Central do Atendimento ou realizar no Autosserviço.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O Assinante da assinatura digital deverá utilizar equipamento compatível para acesso ao conteúdo do jornal digital, de modo que a Contratada não se responsabiliza por dificuldades de acesso decorrentes de dispositivos inadequados ou defeituosos, ficando claro que não é responsabilidade da Contratada o acesso à internet.

7.2. O Assinante declara-se ciente de que os conteúdos das assinaturas são de propriedade exclusiva da Contratada, consoante normas de propriedade intelectual e direitos autorais.

7.3. O conteúdo das assinaturas é disponibilizado ao Assinante para uso próprio, sendo vedado reproduzir, divulgar, transmitir, veicular, distribuir, redistribuir, licenciar, ceder ou disseminar a terceiros, assim como alterar o conteúdo disponibilizado e fazer uso comercial da assinatura.

7.4. Fica convencionado que o não exercício pelas partes dos direitos que lhe asseguram o presente contrato ou mesmo a concordância com atraso no cumprimento das obrigações, não implicará em alteração ou renúncia destes direitos, os quais poderão ser plenamente exercidos em épocas subsequentes e não alterará de modo algum as condições já pactuadas no presente contrato.

7.5. A Contratada disponibiliza os seguintes canais de contato para atendimento dos Assinantes: a) telefone (51) 3218-8200; b) e-mail faturadas@zerohora.com.br.

7.6. Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir as questões oriundas deste contrato.